

QUESTIONAMENTO Nº 02

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 22/2025

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida recursos do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, doravante denominado MCMV - FGTS, e do Programa Casa Fácil PR, doravante denominado CFPR, através da permissão de uso de terreno de propriedade da **COHAPAR**, no Município de **JAGUARIAÍVA**, com a finalidade de desenvolver e produzir empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, totalizando **358 unidades habitacionais** de forma a ampliar o acesso à moradia.

Informamos o cadastro de questionamentos por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e as respostas, formuladas pela área técnica, seguem abaixo:

QUESTIONAMENTO 01) Com relação a infraestrutura não incidente, devido ao curto prazo para abertura da licitação, assim impossibilitando melhores investigações com os órgãos responsáveis e na intenção de garantir a isonomia no processo, trazemos o seguinte questionamento: Quais são as obras de Infraestrutura não incidente que devemos considerar no nosso custo?

RESPOSTA 01: *As obras de infraestrutura não incidentes (externa a poligonal do empreendimento) deverão ser executadas pelos entes públicos e concessionárias responsáveis, não devendo ser objeto de estimativa de custo da permissionária.*

QUESTIONAMENTO 2) Entendemos que a ligação de esgoto, ligação de energia, ligação de água será de responsabilidade do CONTRATADO, porém gostaríamos de questionar se já foram verificadas as viabilidades junto as Concessionária de Água/Esgoto (SAMAE) e Concessionária de Energia (COPEL) em virtude das implantações do empreendimento em questão? Se sim, poderiam disponibilizar tais viabilidades?

RESPOSTA 02: *Seguem em anexo a ultima versão disponível das viabilidades mencionadas, entretanto cabe ressaltar que tratam-se de versões antigas de tais documentos, cabendo a permissionária a devida atualização em momento prévio a contratação junto ao agente financeiro, em especial em relação aos valores citados.*

QUESTIONAMENTO 03) Qual a padronização de calçada adotada visto que a prefeitura não tem informações para repassar?

RESPOSTA 03: *Este parâmetro é definição exclusiva do município.*

Curitiba, 8 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Agente de Contratação



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Protocolo: 01.20152742396497
Ponta Grossa, 17 de novembro de 2015

Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR
Sr. Orlando Agulham Junior
Diretor de Projetos
Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro
80060-010 Curitiba – PR

J H 7 5 9 4 7 4 1 9 0 B R

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento a sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento:	Lotes urbanizados Portal do Sertão (8ª Etapa)	Ofício: 9596/DIPJ/2015
Município:	Jaguariaíva	Unidades: 358

Assim, solicitamos apresentar à Copel, para início dos procedimentos pertinentes a:

- Elaboração do projeto de rede de distribuição de energia elétrica (no caso de empreendimentos habitacionais):
 - cópia do projeto de urbanização do empreendimento, inclusive em arquivo digital no formato "dxf";
 - demarcação física das quadras do empreendimento (piquetes); e
 - cópia do projeto elétrico com definição do ponto de entrega de fornecimento, caso o atendimento seja realizado na forma de condomínio vertical ou horizontal.
- Execução das obras de rede de distribuição de energia elétrica:
 - solicitação formal para a construção das redes de distribuição e/ou entradas de serviço pela Copel, com antecedência mínima de 165 (cento e sessenta e cinco) dias da data prevista de conclusão das unidades habitacionais; e
 - abertura das vias de circulação, construção de meio-fio e demarcação dos lotes (informar cronograma de execução desta etapa).

Ressaltamos que os critérios de atendimento da Copel estão de acordo com a legislação e as regulamentações vigentes, destacando-se o Decreto Federal nº 41.019/57 (alterado pelo Decreto Federal nº 98.335/89), a Lei Federal nº 10.438/02 (alterada pela Lei Federal nº 10.762/03), e as Resoluções Aneel nºs 223/03 e 414/10.

As obras de rede de distribuição de energia elétrica necessárias para atendimento às unidades consumidoras destinadas às famílias de baixa renda, terão seu custo assumido pela Copel, assim como a responsabilidade pela operação e manutenção destas redes. Caso tal empreendimento faça parte do *Programa Habitacional Morar Bem Paraná*, da Cohapar, o ônus para construção das entradas de serviço também será assumido pela Copel, nos termos do Convênio nº 00466/CONV/2011, celebrado entre Cohapar, Copel e Copel-DIS, fundamentado nas disposições do Decreto Estadual nº 2845/2011, de 28.09.2011.

(Cont.)

Div. Projetos e Obras de Ponta Grossa - R. Joaquim Nabuco, 184 - CEP 84025-900 - Ponta Grossa – PR - Fone: 0800 51 00 116 www.copel.com



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Protocolo: 01.20152742396497

(Cont. fl. 02)

Os prazos previstos para o atendimento em referência são:

- 30 (trinta) dias para elaboração dos estudos/projetos, contados a partir da data de apresentação das informações relacionadas no item 1;
- 45 (quarenta e cinco) dias para início das obras, contados após a conclusão dos estudos/projetos e a partir da data de solicitação formal para execução das obras de redes de distribuição; e
- 120 (cento e vinte) ou 180 (cento e oitenta) dias para conclusão das obras em área urbana ou rural, respectivamente, contados após seu início.

Os prazos estabelecidos para início e conclusão das obras serão suspensos em caso de não atendimento às disposições do item 2.

Salientamos que tais condições serão asseguradas pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão desta correspondência.

Informamos ainda, conforme solicitado por V.Sa., os valores dos padrões construtivos de entradas de serviço executados por esta Companhia:

- Entrada de serviço individual (1 x 2 # 50 A): R\$1.050,33; e
- Entrada de serviço conjugada (2 x 2 # 50 A): R\$1.693,98 .

Para esclarecimentos adicionais entendidos necessários, colocamos à disposição nossa Divisão de Projetos e Obras de Ponta Grossa, no endereço informado no rodapé desta correspondência.

Atenciosamente,

Fábio Bakai
Divisão de Projetos e Obras de Ponta Grossa



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Pág.1/1

Protocolo : 01.20152425708528
Ponta Grossa, 23 de novembro de 2015.

COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA
Rua Mal. Deodoro, 1133

80060-010 Curitiba-PR
Ordem em Curso / PEP : I157201701, S155256901, S155310701

COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Identificação da obra

Endereço : , 0
Bairro/Cidade : INDUSTRIAL-Arapoti
Ofício : 6192/ERPG/15
Finalidade : AMPLIAÇÃO DE REDE DE BT PARA ATENDIMENTO A 12 LIGAÇÕES NOVAS SOLICITADAS PELA COHAPAR - 127/220V.

Comunicamos que a execução da obra para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo nº 01.20152425708528 e conforme projeto nº 609395 foi CONCLUÍDA em 18/11/2015.

Alertamos para que a solicitação de ligação da correspondente unidade consumidora ocorra, através do telefone 0800 51 00116, no prazo de até 30 dias contados da data desta comunicação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato de Obra firmado entre as partes.

Informamos ainda que o Contrato de Fornecimento ou de Adesão, conforme o caso, deverá ser mantido com a COPEL por um período mínimo de 12 (doze) meses ou outro definido em contrato, conforme prevê a Resolução Aneel nº 414/10.

Atenciosamente,

FABIO BAKAI
VPOPGO - Div. Projetos e Obras Ponta Grossa

Recebi a 1º via em ____/____/____



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - Pr
Fone/Fax: (43) 3535-1579
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejgv.com.br



Ofício n.º 537/2016

Jaguariaíva, 03 de outubro de 2016

Prezado Senhor:
Orlando Agulham Junior
Diretor de Projetos
COHAPAR

Em atenção ao ofício enviado pelo SAMAE de n.º 535/2016, houve um erro no valor informado referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário. Segue abaixo as informações do empreendimento com as correções:

1. Identificação do Empreendimento:

Município	Empreendimento	UH
Jaguariaíva	Loteamento Portal do Sertão (8ª Etapa)	358

2. Sistema de Abastecimento de Água:

É viável a implantação da rede de abastecimento de água no empreendimento acima relacionado. O valor previsto para investimento é de **R\$ 263.646,87** (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) sendo **R\$207.550,60** (duzentos e sete mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos) referentes aos materiais e **R\$ 56.096,27** (cinquenta e seis mil noventa e seis reais e vinte e sete centavos) referente aos serviços de mão-de-obra.

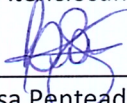
3. Sistema de Esgotamento Sanitário:

É viável a implantação da rede de coleta de esgoto no empreendimento acima relacionado. O valor previsto para investimento é de **R\$ 591.353,63** (quinhentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), sendo **R\$ 319.070,37** (trezentos e dezenove mil setenta reais e trinta e sete centavos) referentes aos materiais e **R\$ 272.283,26** (duzentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e vinte seis centavos) referente aos serviços de mão-de-obra.

Salientamos que o custo deste empreendimento assim como sua execução não será de responsabilidade do SAMAE. Após o recebimento da obra, o SAMAE assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção dos referidos sistemas.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos á disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Larissa Penteado Carneiro
Diretora Vice-Presidente do SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JAGUARIAÍVA/PR														
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	MÊS 01 R\$	MÊS 02 R\$	MÊS 03 R\$	MÊS 04 R\$	MÊS 05 R\$	MÊS 06 R\$	MÊS 07 R\$	MÊS 08 R\$	MÊS 09 R\$	MÊS 10 R\$	MÊS 11 R\$	MÊS 12 R\$
1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	263.646,87				87.882,29	87.882,29	87.882,29						
2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO	591.353,63	197.117,88	197.117,88	197.117,88									
	TOTAL %		23,05%	23,05%	23,05%	10,28%	10,28%	10,28%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL % ACUMULADA		23,05%	46,11%	69,16%	79,44%	89,72%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	TOTAL R\$	855.000,53	197.117,88	197.117,88	197.117,88	87.882,29	87.882,29	87.882,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento: **ilovepdf_merged2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/07/2025 11:49 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **24.041.362-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/07/2025 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3642016e7354444e6c44819473953dd4.